

Proposta de plano de trabalho

1º - Espécie de parceria: fomento.

2º - Objetivo: estímulo ao incremento da estrutura física da sede da entidade para fomentar o maior alcance de seus objetivos sociais.

3º - Chamamento público: inexigível - devido a natureza singular do objeto da parceria e da entidade específica (art. 31 da Lei nº 13.019).

Proponente: Valdecir Vilibaldo Thewes, Presidente da Entidade.

Nome da entidade: Sociedade Esportiva, Cultural e Recreativa Nossa Senhora Conquistadora

CNPJ nº 92.466.465/0001-50

Endereço: Linha Herval Novo, Santo Cristo, RS

Finalidade: Desenvolver atividades esportivas, recreativas e culturais no seu quadro social.

Histórico da entidade: Fundada em 7 de outubro de 1989, construído em terreno de doação de um membro da comunidade, com edifício de alvenaria, em local que perdura até hoje.

Ano de fundação: 1989.

Mantém-se com a contribuição de: anuidade dos sócios e valores arrecadados através de eventos promovidos pela comunidade.

O seu atual presidente: Valdecir Vilibaldo Thewes.

Colocar dados relevantes: A entidade promove festas com almoços e jantares, além de atividades esportivas como bocha e baralho, visando o bem estar de seus sócios.

Nome dos membros da diretoria, cargo e CPF:

Projeto/atividade: Ampliação do salão da sociedade e fechamento de algumas paredes.

Título: Ampliação do Centro Comunitário.

Período de execução: 4 meses.

Início: 01/02/2024.

Término: 31/05/2024.

Identificação do objeto: melhoria para a promoção de encontros e eventos dos membros da sociedade.

Razões da proposição e interesse público na sua realização: A ampliação visa a melhoria na interação das pessoas da comunidade e do público em geral, uma vez que a sociedade possui um espaço reduzido para comportar muitas pessoas.

Meta: estímulo à utilização da sede para eventos.

Público alvo: Membros do quadro social da entidade e público em geral.

Descrição da realidade: O salão da sociedade possui pouco espaço para a realização de seus eventos, não podendo acomodar muitas pessoas.

Impacto social esperado: espera-se que com a ampliação a sede seja utilizada para mais eventos podendo acomodar mais pessoas, trazendo um ambiente melhor e mais completo para o público em geral.

Cronograma de execução das ações:

Meta 1: Aquisição dos materiais 01/03/2024

Meta 2: Execução das melhorias 31/05/2023

Estimativa de despesas e plano de aplicação de recursos financeiros:

Meta 1: Aquisição dos materiais R\$ 25.000,00

Total: R\$ 25.000,00

Cronograma de desembolso:

Meta 1: até o dia 01/03/2024.

Declaração final:

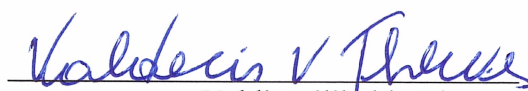
O signatário, na condição de representante da Sociedade Esportiva, Cultural e Recreativa Nossa Senhora Conquistadora, compromete-se a:

- a) informar, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
- b) prestar contas dos recursos transferidos pelo município destinados à consecução do objeto da parceria; e
- c) movimentar recursos exclusivamente em Conta nº 056.494-0, agência 5673-1, Cresol PA Santo Cristo.

O signatário, ainda, declara que a entidade:

- a) não incorre em nenhuma das vedações do art. 8º do Decreto nº 768 de 20 de junho de 2013, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14;
- b) mantém estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposta, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- c) não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração pública municipal ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da alta administração do poder público municipal (art. 39, III da Lei 13.019);
- d) não tem dívidas com o poder público e inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
- e) não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria;
- f) não incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, inciso VII, da Lei 13.019/2014.

Santo Cristo – RS,
25 de Outubro de 2023.


Valdir Vilibaldo Thewes
Presidente da entidade
Proponente

